

publicação.

Vereador - PMDB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 214/15 DATA: 23/06/15

SÚMULA: Fica Denominada de Professora "LIA TREVISAN" o CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) localizado na Quadra 17-A Lote 02 da Av. Bento Ferraz de Campos no Jardim Bela Vista.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:



Art. 1°. Fica Denominada de Professora "LIA TREVISAN" o CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) localizado na Quadra 17-A Lote 02 da Av. Bento Ferraz de Campos no Jardim Bela Vista.

Art. 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito **PROMULGAÇÃO** FERNANDO VANUCHI PEPPES Promulgo nesta data a Lei nº214 /15. C. Procópio, 23 de junho de 2015. Prefeito

Av. Minas Gerais, 301 - Fonel: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000 email: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br